



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO n.º 64 /2020.
Em, 17 de março de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a(s) secretaria(s) competente(s) para que encaminhe projeto de Lei ou outro expediente à esta Casa Legislativa versando sobre diretrizes a serem adotadas, objetivando incentivar aos munícipes a fazerem a contenção e aproveitamento da água da chuva.

Que o projeto leve ou outro expediente leve em consideração que o incentivo deve contemplar:

- a) imóveis residenciais;
- b) Condomínios;
- c) Estabelecimentos comerciais e industriais;
- d) Estabelecimentos da administração pública.

Que no expediente a ser encaminhado a essa casa, deve levar em consideração às áreas potencialmente de alagamentos, a fim de evitar ou amenizar os efeitos das enchentes causadas pelas enxurradas das águas das chuvas.

JUSTIFICATIVA

O município de Teixeira de Freitas, apesar de ser quase todo plano, mas apresenta algumas áreas potencialmente alagáveis, e, com o excesso das águas das chuvas, muitos prejuízos vêm sendo causados aos nossos munícipes.

Outro fator que um plano de contenção e aproveitamento das águas das chuvas trará é a economia, uma vez que sendo aproveitada a água para utilização, inclusive nos estabelecimentos públicos, os recursos destinados ao pagamento de água poderão ser destinados para outros serviços.

Certo do apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição urge tomar as medidas cabíveis ao caso.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

DOMINGOS OLIVEIRA DONATO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/03/2020
10:07:00



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

INDICAÇÃO Nº 65
Em 18 de março do ano de 2020

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário. **INDICA ao Ex.º Sr. Prefeito que mobilize esforços junto Embasa e Secretaria Competente, para que sejam realizadas, urgentemente, as obras das rede de esgoto e rede fluvial do Bairro Arco Verde, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

A EMBASA esteve no Bairro Arco Verde, realizando medições para a realização das obras da rede de esgoto, porém ainda não se iniciou os trabalhos e a população da referida localidade vem sofrendo com o esgoto a céu aberto, causando enormes transtornos.

Devido ao crescente povoamento do bairro Arco verde, os terrenos não possuem mais espaço para construção de foças sépticas, sendo urgente a realização das obras da rede de esgoto.

Ademais, a rede de esgoto evita disseminação de doenças, resguardando deste modo a saúde e o bem estra da população.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, Subscrevo.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de março do ano de 2020.

JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR

RECEBIDO
EM 18/03/2020
11:06h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 66 /2020

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvindo o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.

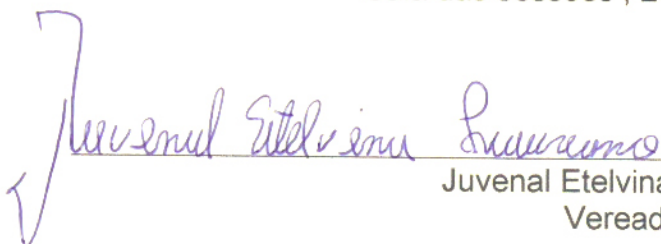
Que mobilize esforços junto as secretarias competentes, para que seja tomada medidas eficaz no combate ao corona viris, como o fechamento de feiras livres, cinemas, lanchonetes e restaurantes, e disponibilizar uma blitz rigorosa em todas as entradas q dá acesso a Teixeira de Freitas, e disponibilizando aparelhos que mede a temperatura de todos que ali possa trafegar

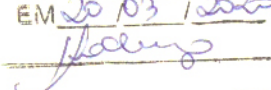
JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores de Teixeira de Freitas, quero aqui deixar a minha preocupação diante de tudo que vem acontecendo, e para não acontecer coisas mais graves com a população de Teixeira de Freitas peço que a meu pedido de prevenção seja atendido mais rápido o possível. Sendo assim solicito do Exmº Sr. Prefeito Municipal que providências sejam tomadas em carater de urgência, junto a secretaria competente. para que seja tomada medidas eficaz no combate ao corona viris, como o fechamento de feiras livres, cinemas, lanchonetes e restaurantes, e disponibilizar uma blitz rigorosa em todas as entradas q da acesso a Teixeira de Freitas, e disponibilizando aparelhos que mede a temperatura de todos que ali possa trafegar .

Convicto da aprovação da presente indicação pelos nobres pares subscreve com considerações e apreço.

Sala das sessões , 20 de março 2020


Juvenal Etelvina Laureano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 20/03/2020


11:37



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 67 /2020

Em 31 de março de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para **INDICAÇÃO EM FORMA DE ANTE PROJETO QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO TRABALHADOR TEIXEIRENSE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

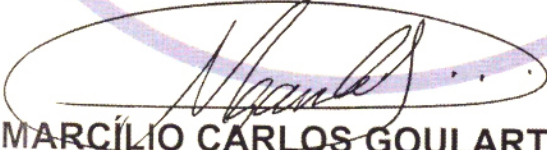
JUSTIFICATIVA

Considerando o momento que o país vem enfrentando com COVID-19, este Projeto de Lei visa garantir o auxílio aos trabalhadores informais, que enfrentam dificuldades econômicas para sua subsistência, contando o apoio do município na esfera Social.

O programa tem o objetivo de amparar o trabalhador informal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) enquanto estiver instalado no país o decreto de calamidade pública, e o isolamento social no âmbito municipal, devido a estes fatores extras, fica o trabalhador informal de praticar suas atividades laborais normalmente.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 31 de março de 2020.


MARCÍLIO CARLOS GOULART
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01 / 04 / 2020
- as 09:00hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTE-PROJETO DE LEI

Em 31 de março de 2020.

“Cria o Programa Municipal Auxílio Trabalhador Teixeiraense do Município de Teixeira de Freitas”.

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal Auxílio Trabalhador Teixeiraense do Município de Teixeira de Freitas, destinado a fomentar auxílio econômico para os trabalhadores informais do município de Teixeira de Freitas-BA.

Art. 2º - Para fins de atingir os objetivos do Programa criado nesta Lei, será considerado trabalhador informal, todas as categorias que não disponha de auxílio estatal para desenvolvimento de sua atividade.

Art. 3º - Visando a garantir a maior segurança no programa, terá acesso ao Auxílio Trabalhador, que comprovar residir no município de Teixeira de Freitas há pelo menos 3 (três) anos.

Art. 4º - As categorias atingidas pelo Programa Auxílio Trabalhador Teixeiraense, será aquela que labora informalmente, e que não tenha nenhum tipo de financiamento ou incentivo estatal no ramo que exerce.

Art. 5º - O Auxílio Trabalhador Teixeiraense, será destinado através da Secretaria da Assistência Social, que ficará responsável para cadastro e triagem dos trabalhadores que encaixam nos requisitos do programa.

Art. 6º - A forma de pagamento será feita através de conta bancária em nome do titular, e será repassado até o 10º (décimo) primeiro dia útil de cada mês.

Art. 7º - Será contemplado pelo Programa auxílio Trabalhador Teixeiraense, um pessoa por família, e que não esteja cadastrados e recebendo auxílio em outros programas sociais.

Art. 8º - O valor que cada Trabalhador irá receber no Programa Auxílio Trabalhador Teixeiraense, será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

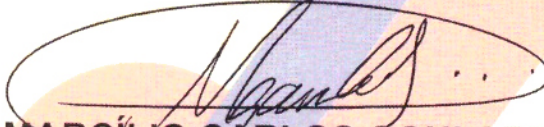
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art 9º - Caberá ao município de Teixeira de Freitas-BA, estudo de impacto financeiro, para viabilidade e disposição dos recursos destinado ao Programa Auxílio do Trabalhador Teixeiraense.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 31 de março de 2020.



MARCÍLIO CARLOS GOULART
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 68 /2020

Em 31 de março 2020.

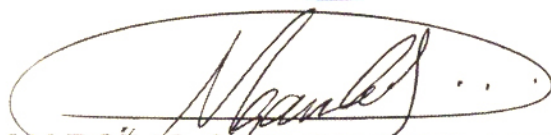
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita reparos de infra-estrutura nas Ruas Nova Geração, Rua Santo Augustinho e Da Páscoa Bairro Eixo e nas avenidas que dão acesso aos bairros Bonadiman Eixo Sul na área da APP, que está intransitável, obstruindo até passagem de pedestres.**

JUSTIFICATIVA

Devido as chuvas que aconteceram em dias anteriores, a as avenidas que ligam os bairros supra mencionado na exordial, encontra-se intransitável na Área de Preservação Permanente, que inviabilizando a passagem. Por esse motivo, solicitamos que este pedido seja executado com a maior agilidade possível.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto 31 de março de 2020.


MARÇILO CARLOS GOULART
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 03 / 04 / 2020
às 09:00hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 69 /2020

A Vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 111 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços, para aquisição de gênero alimentícios e, distribuição gratuita para as famílias que vive do mercado informal e demais que recebe o bolsa familia e que vive na vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2020

JUSTIFICATIVA

A Distribuição de Gênero Alimentícios é uma ação emergencial para assistir grupos específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional com cestas de alimentos. Os segmentos populacionais atendidos na Ação são famílias que vive do mercado informal e demais que vive na vulnerabilidade social e que são cadastradas no Cadunico, como teremos um numero maior de pessoas sem o trabalho devido o isolamento social, causado pelo COVID 19. INDICO ao Exmº Sr. Prefeito que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja a ação da aquisição de 5.000 (cinco mil cestas básicas).

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Erlita Conceição de Freitas
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01 / 04 / 2020
às 09:01 hs